



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2022
RETIFICADO



A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, **torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Artigos 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015 e pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, Decreto nº 17.946 de 20 de Setembro de 2017, pelo Decreto Estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para as vagas existentes, de acordo com o **Anexo I deste Edital** e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
 - 13.1 1ª Fase – Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 13.2 2ª Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.**
- 1.5 Os Requisitos, atribuições, remunerações e carga horária encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma Provisório consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.8 O candidato poderá fazer a sua inscrição somente para uma das localidades das vagas ofertadas.
- 1.9 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.10 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 1.11 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.**
- 1.12 O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizá-lo por meio do e-mail candidato@institutoaocp.org.br no período indicado no Cronograma Provisório – **Anexo IV**.
 - 1.12.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
 - 1.12.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br na data provável de **30/11/2022**.
 - 1.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2. DAS VAGAS POR FUNÇÃO OU ESPECIALIDADE

- 2.1 As vagas por função ou especialidade são as constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.1 Os requisitos, atribuições, remuneração e carga horária são as constantes no **Anexo II** deste Edital.
 - 2.2 As vagas são para as cidades de **Salvador e Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia**.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado para as vagas por função ou especialidade de que se trata este Edital, visa a contratação mediante Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, sendo **392 (trezentos e noventa e dois) profissionais para atuarem na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, localizada no Município de Salvador e de 681 (seiscentos e oitenta e um) profissionais, para atuarem no Hospital Geral Santa Tereza, localizado no Município de Ribeira do Pombal, totalizando 1.073 (um mil e setenta e três) vagas**, observando a Lei Estadual nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009 e Lei Estadual nº 6.677, de setembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia).
- 2.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado **de até 36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, uma única vez, para atuação nas localidades/função temporária/área de atuação constante no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 **O valor da taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado será de:**
 - a) R\$ 48,00 (quarenta e oitenta reais) para as vagas de nível médio e técnico.

b) R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para as vagas de nível superior.

3. REQUISITOS PARA O INGRESSO NA VAGA FUNÇÃO OU ESPECIALIDADE

3.1 São requisitos básicos para admissão na função temporária:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, exceto candidatos amparados pelo Art. 5º da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções determinadas pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB;
- g) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da vaga;
- h) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e o de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos;
- j) Não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 8 (oito) anos;
- k) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - De tráfico de entorpecente e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - De redução à condição análoga a de escravo;
 - Contra a vida e a dignidade sexual e,
 - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- l) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbabilidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- m) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- n) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- o) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- p) Não ter sido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.
- q) Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- r) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão na função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato de baixa renda que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da **Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB** será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) Solicitar no período das **09h00min do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 05/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na vaga por função ou especialidade e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- a.1) Optar por uma das cidades disponíveis para se candidatar e realizar a Prova, sendo elas: **Salvador e Ribeira do**

Pombal, ambas no Estado da Bahia;

b) Indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.4 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;
 - d) Informar número de NIS desatualizado – inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - e) Não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.6.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.6.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.6.5 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **07/12/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **00h00min do dia 08/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **13/12/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as **23h59min do dia 15/12/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do processo seletivo simplificado.
- 4.9.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **13/12/2022**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica:
- a) conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame. 0
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 15/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:
- a) Preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na vaga por função ou especialidade, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- a.1) Optar por uma das cidades disponíveis para se candidatar e realizar a Prova, sendo elas: **Salvador e Ribeira do Pombal, ambas no Estado da Bahia**;
- a.2) Optar no Formulário de Solicitação de Inscrição ao código correspondente a vaga disponível por função temporária/área de atuação para a qual pretende concorrer, conforme **Anexo I**.
- b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.5 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a vaga para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova objetiva.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para a mesma vaga disponível para função temporária/ área de atuação será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra vaga.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não podendo utilizar abreviaturas quanto ao nome.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado da vaga pelo Instituto AOCP, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do Boleto Bancário e realizar o pagamento até o dia 16 de dezembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Boleto Bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.**
- 5.9.1 A Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 00h00min do dia 22/12/2022 até as 23h59min do dia 23/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, por área de atuação, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 6.1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a vaga no qual se inscreveu será declarada através de análise médica preliminar, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da vaga.

- 6.1.3 Para as áreas de atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- I – Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III – Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV – Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer e
 - h) Trabalho;
- V – Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 6.4.2.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **21/12/2022**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 22/12/2022 até as 23h59min do dia 23/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 Após ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, desde que obtenha a

- pontuação/classificação para tanto.
- 6.10 O candidato com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição
- 6.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 6.12 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento de vagas reservadas a candidatos deficientes.
- 6.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA RESERVA DE VAGAS POR FUNÇÃO OU ESPECIALIDADE AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Às pessoas negras que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.
- 7.1.1 Conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas, destinadas as vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por área de atuação, aos candidatos que se autodeclararem negros.
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.
- 7.3.1.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.3.1.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.
- 7.3.1.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.3.1.4 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.3.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.**
- 7.3.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, na forma do art. 3º § 3º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.**
- 7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 29/12/2022, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, vaga e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.
- 7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 Em atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas por função ou especialidade oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados pelo Instituto AOCF, após a aprovação na Prova Objetiva e Títulos, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014, analisando o fenótipo de candidato negro. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e Decreto Estadual nº 15.353/2014, será fornecido pelo Instituto AOCF.
- 7.6.1 Para as Vagas/ Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6.2 Serão convocados para o procedimento de verificação da declaração os candidatos negros classificados até dez vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, considerados os empatados em última

posição, ou, no mínimo, dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

- 7.6.3 Os candidatos inscritos como negros não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.
- 7.6.4 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8 **O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 7.9 **Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:**
- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br;
 - b) Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - c) Anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - d) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) Anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, a vaga por função ou especialidade para qual concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
 - g) Anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.9.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - b) O vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 7.9.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 7.9.6 Padrões para Fotos e Vídeo:
- 7.9.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- a) Que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - b) Que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) Não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) Que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - e) No caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Recomendação para o envio de Fotografia – Frontal

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg, jpeg, png ou pdf**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho do arquivo: **até 20 MB**
- ✓ Faça a foto contra a luz



Recomendação para o envio de Fotografia – Perfil

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg, jpeg, png ou pdf**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho do arquivo: **até 20 MB**
- ✓ Faça a foto contra a luz



- 7.9.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) Que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
 - b) Que o candidato tenha postura corporal reta;
 - c) Não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) Que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - e) No vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a vaga por função ou especialidade para qual concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
- 7.9.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar.
- 7.9.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no conforme o subitem 7.1 e os critérios fenotípicos do candidato.
- 7.9.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 7.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, vídeo e documentos.
- 7.11 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas por função ou especialidades ofertadas aos negros estará sujeito:
- a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para a vaga por função ou especialidade;
 - b) À declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 7.12 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 7.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **21/12/2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período da 00h00min do dia 22/12/2022 até as 23h59min do dia 23/12/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.**
- 7.14 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 7.15 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.16 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.17 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 7.18 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, desde que obtenha a pontuação/classificação para tanto.
- 7.19 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por localidade/função Temporária/ Área de Atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 7.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.22 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
- 7.23 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o preenchimento da vaga, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.24 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas a negros.
- 7.25 Os candidatos com deficiência aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 7.24, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para

realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização da prova e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;

8.1.3.2.1 **O laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecendo ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4 deste edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.6.1 deste edital.

8.3 Da candidata lactante:

8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.3.1.1 Solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.3.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.

8.3.2 Terá o direito previsto no subitem 8.3.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de vida** no dia da realização das provas e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente.**

8.3.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova

8.3.2.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização das provas.

8.3.2.3 O Instituto AOCP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.3.2.4 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.**

8.3.2.5 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos, observado o limite previsto no subitem 8.3.1.7.

8.3.2.6 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo seletivo simplificado.

8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2, 8.3.1.2 e 8.9 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 16/12/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo à critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

- 8.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir da data provável de **21/12/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das **00h00min do dia 22/12/2022 até as 23h59min do dia 23/12/2022, observado horário oficial de Brasília/DF**.
- 8.9 Considerando a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, na forma do art. 3º do Decreto Estadual nº 21.027, de 10 de janeiro de 2022, com alterações do Decreto Estadual nº 21.148, de 14 de fevereiro de 2022, para ingresso do candidato no local/sala de provas, o candidato que não puder se submeter à vacinação deverá enviar laudo médico (imagem do documento original ou da cópia simples) que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br na data provável de **21/12/2022**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, vagas para PcD, vagas para negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br no período das **00h00min. do dia 22/12/2022 até as 23h59min. do dia 23/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

VAGAS POR FUNÇÃO OU ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
– Todas as Vagas por função ou especialidade	1º	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1	10	
			Políticas Públicas de Saúde/ Legislação SUS	10	1	10	
			Conhecimentos Específicos da área de atuação	20	1	20	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	50	
	2º	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	60	

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, as questões serão distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 As **Provas Objetivas** serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta fase o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos**.
- 10.5 O candidato que não for **HABILITADO** nas Provas Objetivas, nos termos do item 10 deste Edital, estará automaticamente **EXCLUÍDO** processo seletivo simplificado e não terão nenhuma classificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Salvador e Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.2 O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.3 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **15 de janeiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.3.2 Havendo alteração da data prevista, da prova poderá ocorrer em domingos ou feriados. Despesas provenientes da

- alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 09 de janeiro de 2023.
- 11.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.5 O local de realização da prova, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto, comprovante de vacinação contra o COVID-19** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.
- 11.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. Somente serão aceitas certidões impressas. Não serão aceitas certidões online.
- 11.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.9.1 **Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 11.9.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCp a aplicação da penalidade devida.
- 11.10 O Instituto AOCp recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCp e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.11 O Instituto AOCp não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCp não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.14 O Instituto AOCp poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

- 11.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **60 (sessenta)** iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 11.21 A Prova Objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.24 **Referente as condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.**

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 13.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todas as vagas.
- 13.1.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a **ampla concorrência** serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 10.4 deste Edital, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Anexo I, por Localidade/Função Temporária/Área de Atuação, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 13.1.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos negros** serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 10.4 deste Edital, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas previstas no Anexo I, por Localidade/Função Temporária/Área de Atuação, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados no item 13.1.1, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 13.1.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência** serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 10.4 deste Edital, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas previstas no Anexo I, por Localidade/Função Temporária/Área de Atuação, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens 13.1.1 e 13.1.2, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 13.1.4 Para as funções em que não há vagas reservadas aos candidatos negros e pessoa com deficiência, serão convocados para a Avaliação de Títulos os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados, considerando a classificação das listas de vagas reservadas respectivas, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados nos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 13.2 **A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 13.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 13.1 e 13.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma vaga por função ou especialidade, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 13.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Avaliação de Títulos deverão:**
- a) Preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- b) Após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) Os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

- 13.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 13.4 A Avaliação de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3 deste Edital. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida
- 13.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 13.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 13.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.
- 13.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Avaliação de Títulos.
- 13.10 Não serão avaliados os documentos:**
- Enviados fora do prazo de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - Que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - Cuja imagem esteja ilegível;
 - Sem data de expedição;
 - De mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - Desacompanhados do certificado/declaração de comprovação de graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.21.
- 13.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.16 Quanto ao resultado da Avaliação de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.**

TABELA 13.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas, em área relacionada a de atuação ao qual concorre.	2 (ponto por título)	6
2	Anos completos de exercício da função a que concorre, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação de títulos .	1 (por ano)	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

TABELA 13.2

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da atividade profissional de nível técnico na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos em área relacionada com a de atuação ao qual concorre.	0,5 (a cada 6 (seis) meses de experiência)	6
2	Certificado de curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas, em área relacionada a de atuação ao qual concorre.	2 (ponto por título)	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

TABELA 13.3

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO

			MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com a de atuação a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da atuação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com a de atuação a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da atuação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a de atuação pleiteada.	1 (por título)	2-1
4	Exercício da atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos em área relacionada com a de atuação ao qual concorre.	0,5 (a cada 6 (seis) meses de experiência)	2
5	Certificado de conclusão de residência reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão de Classe.	1-2 (por título)	4 2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

13.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2 e 13.3.

13.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360 h/aula.

13.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Avaliação de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito da vaga por função ou especialidade presente no Anexo I deste Edital.

13.22 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.22.1 A comprovação de experiência profissional, na vaga por função ou especialidade que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

13.22.1.1 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

13.22.1.2 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

13.22.1.3 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:

designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

13.22.1.4 Experiência profissional como autônomo:

- a) cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo – RPA; e
- b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

13.22.1.5 Para todos os casos previstos no subitem 13.22, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a função, presente no Anexo II deste Edital.

13.22.1.6 Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo II deste Edital.

13.22.1.7 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

13.22.1.8 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

13.22.1.9 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício

13.23 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- a) Ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação na vaga por função ou especialidade;
- c) À declaração de nulidade da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

13.24 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

14.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a vaga em que concorrem.

14.2 Para todas as vagas, a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Obter maior nota na 2ª Etapa – Avaliação de Títulos;
- c) Obter maior pontuação nos Conhecimentos Específicos da área de atuação;
- d) Obter maior pontuação em Políticas Públicas e Saúde/ Legislação SUS;
- e) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- f) Obter maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- g) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.
- h) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 3 (três) listagens, contendo:

- a) A classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros;
- b) A classificação exclusiva dos candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência;
- c) A classificação exclusiva dos candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos negros.

14.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do processo ou não aprovado nos termos deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista do resultado final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 **Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

15.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 Não apresentar o documento de identidade e o cartão de vacinação contra a COVID-19, exigidos no subitem 11.6, também conforme a exigência nas demais fases do processo, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 **For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

- a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer

aparelho similar;

b) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) Bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.5 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

15.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.12 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.15 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

15.1.16 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.17 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.21;

15.1.18 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.19 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do processo seletivo simplificado.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e reservas;

16.1.3 Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 Contra o resultado da Prova Objetiva;

16.1.5 Contra o resultado da Avaliação de Títulos;

16.1.6 Contra a nota final e a classificação dos candidatos;

16.1.7 Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrigida de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo seletivo simplificado, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do Processo Seletivo

Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela [Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB](#) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados as vagas por função ou especialidade para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Estadual nº 12.209/2011 regulamentada pelo Decreto nº 15.805/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as vagas para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados as vagas por função ou especialidade para os quais se inscreveram.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pelo inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Artigos 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pela Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão informados por meio de Resolução a ser publicada após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.2 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, a Secretária de Saúde convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas por função ou especialidade disposta no **Anexo I** deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016 e endereço eletrônico oficial do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, segundo a opção da vaga por função ou especialidade, área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) **para apresentação dos documentos contidos no item 18.5, a partir do preenchimento do formulário eletrônico e Anexos de documentos e declarações, a serem solicitados nos Editais de Convocação em data oportuna.**
- 18.3 O candidato que deixar de preencher o formulário e encaminhar a documentação solicitada no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.4 O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da vaga por função ou especialidade. Caso seja considerado inapto para exercer a vaga por função ou especialidade, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.
- 18.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a vaga por função ou especialidade que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - b) Cópia autenticada do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - c) Cópia autenticada dos títulos obtidos no exterior revalidado no Brasil, se for o caso;
 - d) Cópia autenticada da carteira de identidade, CPF, certidão de casamento, se for o caso;
 - e) Cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) Cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) Declaração de bens atualizada;
 - h) Cópia autenticada do PIS/PASEP;
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - j) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) Cópia autenticada do certificado de reservista para os homens;
 - l) Cópia autenticada da comprovação de residência emitido no máximo há 3 (três) meses;
 - m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - n) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - o) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - p) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - q) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - r) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

s) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

t) Declaração de que:

I – Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

u) Cópia do formulário de autodeclaração e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

18.5.1 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia, à época da contratação e divulgados em data oportuna.

18.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e fidedigno das informações, bem como no encaminhamento dos documentos, se eximindo a Secretaria da Saúde – SESAB de qualquer responsabilidade, inclusive de eventual dificuldade sistêmica, devendo seguir todas as orientações dispostas neste edital.

18.6 Somente serão contratados os candidatos que tenham preenchido os Anexos disponibilizado em data oportuna pela Secretaria da Saúde, conforme item 18.2.

18.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados no subitem 18.5, perderá o direito ao ingresso na referida vaga por função ou especialidade.

18.8 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida vaga por função ou especialidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

19.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

b) Execução de contrato entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o Instituto AOCF para os fins de condução do processo seletivo Simplificado;

c) Legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processo Seletivo Simplificado;

d) **A depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.**

19.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do processo seletivo simplificado, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

19.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

- b.1) Considera-se negro? Exigido em processo seletivo simplificado que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, bem como pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.2.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 20.2.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.2.3 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.
- 20.3 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos classificados estarão eliminados do processo seletivo simplificado e não terão nenhuma classificação.
- 20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.7 Será eliminado o candidato que não for considerado habilitado durante a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 20.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 20.9 A Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 20.10 Não será fornecido ao candidato, pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no processo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 20.11 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 20.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo simplificado. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.13 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 20.14 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, autenticações, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
- 20.15 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Vagas e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.15.1 O candidato classificado ou habilitado no processo seletivo simplificado deverá manter junto a Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga por função ou especialidade para o qual foi classificado ou habilitado.

- 20.16 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.17 A Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem a prova deste Processo Seletivo Simplificado.
- 20.18 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.19 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AOCP e da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.
- 20.20 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 20.21 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 20.21.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, no 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.
- 20.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/ BA, 17 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde
Estado da Bahia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022



ANEXO I – DAS VAGAS POR FUNÇÃO OU ESPECIALIDADE

1. Maternidade Maria da Conceição de Jesus, localizada no Município de Salvador.

Nível Médio							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
201	Técnico Administrativo Temporário – Serviços Administrativos	Administrativa	10	04	01	40 horas	Tarde
202	Técnico Administrativo Temporário – Apoio Farmácia	Farmácia	07	04	01	30 horas	Tarde
Nível Técnico							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
301	Técnico de Enfermagem do Trabalho – SESMT	Técnico de Enfermagem	-	01	-	40 horas	Tarde
302	Técnicos de Enfermagem		11	05	01	30 horas	Tarde
303	Técnicos de Enfermagem (Centro Cirúrgico/ CME)		11	06	01		Manhã
304	Técnicos de Enfermagem (Obstetrícia)		64	29	05		Manhã
305	Técnicos de Enfermagem (Neonatologia)		39	18	03		Manhã
306	Técnicos de Radiologia	Radiologia	06	02	-		Tarde
307	Técnico em Patologia Clínica	Laboratório	06	03	-	Tarde	
Nível Superior							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
401	Analista Técnico Temporário – Contabilidade	Contabilidade	01	-	-	40 horas	Tarde
402	Analista Técnico Temporário – Serviços Administrativos	Administrativo	02	01	-		Tarde
403	Engenheiro Clínico	Engenharia Clínica	-	01	-		Tarde
404	Analista Técnico Temporário – Ciências Jurídicas	Ciência Jurídica	-	01	-		Tarde
405	Enfermeiro do Trabalho – SESMT	Enfermagem	-	01	-		Manhã
406	Enfermeiro Especialista em Enfermagem Cirúrgica /CME		01	-	-	Manhã	
407	Enfermeiro Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)		01	-	-	Manhã	
408	Enfermeiro Especialista em Centro Obstétrico		36	17	03	30 horas	Tarde
409	Enfermeiro Especialista em Neonatologia		16	08	02		Tarde
410	Enfermagem Especialista em Saúde Coletiva- (NIR/NEPA/IEP)-		04	04	-	40 horas	Manhã
411	Enfermeiro Especialista em Enfermagem Obstétrica		05	02	-		Manhã
412	Enfermeiro Especialista em Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN)		01	-	-		Manhã
413	Enfermeiro Especialista em Neonatologia com administração da UCINCA / UCINCO	01	-	-	Manhã		
414	Fisioterapeuta Intensivista Neonatológico	Fisioterapia	09	04	01	30 horas	Manhã
415	Fisioterapeuta Saúde da Mulher e da Criança		02	-	-		Manhã
416	Assistente Social	Serviço Social	04	03	-		Manhã
417	Nutricionista Clínico	Nutrição	07	03	-		Manhã
418	Fonoaudiólogo (Pediatria/Neonatologia)	Fonoaudiologia	03	01	01		Manhã
419	Psicólogo	Psicologia	03	01	-		Manhã
420	Terapeuta Ocupacional (Pediatria/Neonatologia)	Terapia Ocupacional	02	01	-		Manhã

421	Farmacêutico Bioquímico	Farmácia Bioquímica	01	01	-	40 horas	Tarde
422	Farmacêutico Hospitalar	Farmácia Hospitalar	05	02	-	30 horas	Tarde

⁽¹⁾ Os requisitos, atribuições, remuneração e carga horária das vagas são os constantes do Anexo II deste Edital.

*Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2. Hospital Geral Santa Tereza, localizado no Município de Ribeira do Pombal.

Nível Médio							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
203	Técnico Administrativo Temporário – Serviços Administrativos	Administrativo	12	07	01	40 horas	Tarde
204	Técnico Administrativo Temporário – Rouparia, Cozinha e Lactário	Cozinha e Lactário	04	01	-		Tarde
205	Técnico Administrativo Temporário – Apoio Farmácia	Farmácia	18	07	01	30 horas	Tarde
Nível Técnico							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
308	Técnico de Enfermagem do Trabalho – SESMT	Técnico de Enfermagem	01	-	-	40 horas	Tarde
309	Técnicos de Enfermagem (Eletrocardiograma (ECG))		04	02	-	30 horas	Manhã
310	Técnicos de Enfermagem Centro Cirúrgico		22	11	02		Manhã
311	Técnicos de Enfermagem Obstetrícia		20	10	02		Manhã
312	Técnicos de Enfermagem		121	56	09		Tarde
313	Técnicos de Enfermagem Urgência e Emergência		22	10	02		Manhã
314	Técnicos de Enfermagem para Unidades de Terapia intensiva UTI adulto		21	10	02		Manhã
315	Técnicos de Enfermagem UTI Neonatal (UCINCO/UTIN/UCINCA)		21	09	01		Manhã
316	Técnico de Radiologia (Ultrassonografia, Tomografia e Raio-X)	Radiologia	11	05	01		Tarde
317	Técnico Administrativo Temporário – Eletrônica	Eletrônica	01	01	-	40 horas	Tarde
318	Técnico Administrativo Temporário –Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	01	01	-		Tarde
Nível Superior							
Código da Vaga	Vaga por Função ou Especialidade ⁽¹⁾	Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas PcD	Carga Horária	Período de Prova
423	Analista Técnico Temporário – Serviços Administrativos	Administrativo	10	04	01	40 horas	Tarde
424	Analista Técnico Temporário – Contabilidade	Contabilidade	01	01	-		Tarde
425	Analista Técnico Temporário – Informática – TI	Informática	01	01	-		Tarde
426	Analista Técnico Temporário – Ciências Jurídicas	Ciência Jurídica	01	-	-		Tarde
427	Engenheiro Clínico	Engenharia Clínica	01	-	-		Tarde
428	Enfermeiro – Especialista em Enfermagem Cirúrgica (CME)	Enfermagem	08	03	-	30 horas	Manhã
429	Enfermeiros Ambulatório		33	15	02		Manhã
430	Enfermeiros Centro Obstétrico		05	02	-		Tarde
431	Enfermeiros Urgência e Emergência e Acolhimento com classificação de risco (ACCR)		14	07	01		Manhã
432	Enfermeiro Especialista em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)		8	4	1		Manhã
433	Enfermeiro Especialista em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional UCINCO/ UTIN/ UCINCA		8	4	1		Manhã
434	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva		06	02	-	40 horas	Manhã
435	Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)		01	-	-		Manhã

436	Enfermagem – Emergência		01	-	-		Tarde
437	Enfermagem Lavanderia/higienização		01	-	-		Tarde
438	Enfermagem (Diretoria/Coordenação)		01	01	-		Tarde
439	Enfermeiro Especialista em Enfermagem Cirúrgica (CME)		01	01	-		Manhã
440	Enfermeiro do Trabalho – SESMT		01	-	-		Manhã
441	Enfermagem Centro Obstétrico (CO)		-	01	-		Manhã
442	Enfermagem em Enfermarias		01	-	-		Tarde
443	Assistente Social	Serviço Social	12	06	02	30 horas	Manhã
444	Assistente Social		01	-	-	40 horas	Manhã
445	Fisioterapeuta Intensivista Neonatológico	Fisioterapia	14	08	01	30 horas	Manhã
446	Fisioterapeuta Saúde da Mulher e da Criança		01	-	-	40 horas	Manhã
447	Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia	04	03	-	30 horas	Manhã
448	Fonoaudiólogo		01	-	-	40 horas	Manhã
449	Nutricionista Clínico	Nutrição	09	04	01	30 horas	Manhã
450	Nutricionista Clínico		01	-	-	40 horas	Manhã
451	Psicólogo	Psicologia	05	03	01	30 horas	Manhã
452	Psicólogo		01	-	-	40 horas	Manhã
453	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	04	02	01	30 horas	Manhã
454	Farmacêutico Hospitalar	Farmácia Hospitalar	05	03	01		Tarde
455	Farmacêutico Hospitalar		01	-	-	40 horas	Tarde
456	Farmacêutico Bioquímico/Biomédico	Farmácia Bioquímica	01	-	-		Tarde

⁽¹⁾ Os requisitos, atribuições, remuneração e carga horária das vagas são os constantes do Anexo II deste Edital.

*Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022



ANEXO II – DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Código da vaga: 201 e 203 – Vaga/ Área de atuação: Técnico Administrativo Temporário – Serviços Administrativos

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

Atribuições: Execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas; atendimento aos usuários dos serviços da SESAB; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Auxiliar nas atividades de almoxarifado de organização, controle e na distribuição de materiais de consumo e permanente; realizar atendimento telefônico e presencial; auxiliar e acompanhar as atividades de protocolo, registro e controle de tramitação de documentos; proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais; atender ao público, gerir as informações de sistemas próprios do Estado; conferir, receber e entregar materiais de consumo e permanentes; manter controle do estoque mínimo; verificar as notas fiscais em relação ao pedido realizado e o material que está sendo entregue ao almoxarifado; identificar e armazenar o material de acordo com o subgrupo; dar saída dos materiais que deixam o estoque no sistema, controlar materiais de alta e baixa rotatividade; fazer lançamento das notas fiscais no sistema; acompanhar nas atividades de visitas aos vários setores da Secretaria, auxiliando na verificação da regularidade quanto ao cumprimento das normas pertinentes ao controle e uso de móveis e equipamentos; Prestar informações gerais aos servidores sobre assunto de sua área de competência; operar sistemas de controle, informação, registro e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.249,72 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima + 1/3 equivalente a R\$ 652,07 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e Gratificação de Função por extensão de jornada no valor correspondente a R\$ 749,83 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.651,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 202 e 205 – Vaga/ Área de atuação: Técnico Administrativo Temporário – Apoio Farmácia

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

Atribuições: Execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas da farmácia; atendimento aos usuários dos serviços da SESAB; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações na área de atuação; Apoio à farmácia, dispensação e conferência de medicamentos, controle de estoques, documentação das atividades e procedimentos. Realização das atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico e demais atividades inerentes à função.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 986,83 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima equivalente a R\$ 489,05 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos, perfazendo um total de R\$ 1.475,88 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 204 – Vaga/ Área de atuação: Técnico Administrativo Temporário – Rouparia, Cozinha e Lactário

Requisitos: Certificado de conclusão de Ensino Médio por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Preparação de alimentos, montagem de pratos, montagem de bandejas, higienização e controle de utensílios e a montagem dos carrinhos de dietas. Auxiliar no preparo, cocção, montagem, distribuição e estocagem dos alimentos; compor as dietas normais e especiais destinadas aos pacientes; transportar para unidades de internação, alimentação destinada aos pacientes internados e acompanhantes; recolher as louças e utensílios utilizados pelos pacientes, higienizar, enxugar e guardar os utensílios de cozinha e copa; proceder à limpeza e manter a ordem e o controle de materiais, equipamentos e área de trabalho, participar no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade conforme orientação. Higienização de mamadeiras, copos e outros utensílios utilizados para oferta das fórmulas lácteas em áreas destinadas à recepção e lavagem desses materiais; Desinfecção das mamadeiras, copos e outros acessórios usados; Preparo e envase de fórmulas lácteas e não-lácteas (ex: à base de soja); Esterilização terminal que consiste na autoclavagem das mamadeiras já porcionadas e prontas para serem encaminhadas às unidades de internação hospitalar; Estocagem e distribuição das formulações preparadas; Recebimento

das prescrições das fórmulas pediátricas e das dietas enterais, seja de forma manual ou informatizada; Limpeza e sanitização dos insumos usados no setor; Além das áreas específicas para cada atividade acima mencionada, o lactário hospitalar também deve dispor de vestiário para paramentação adequada dos funcionários e depósito para material de limpeza.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.249,72 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima + 1/3 equivalente a R\$ 652,07 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e Gratificação de Função por extensão de jornada no valor correspondente a R\$ 749,83 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.651,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 301 e 308 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Enfermagem do Trabalho – SESMT

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em enfermagem do trabalho.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando -sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.585,33 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido de 1/3 no valor de 241,79 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 2.551,49 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 302 e 312 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Enfermagem

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 303 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem Centro Cirúrgico/ CME

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Centro Cirúrgico/ CME.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 304 e 311 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Enfermagem Obstetrícia

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Obstetrícia.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 305 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Enfermagem Neonatologia

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Neonatologia.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 309 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem (Eletrocardiograma (ECG))

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Eletrocardiograma (ECG).

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 310 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem Centro Cirúrgico

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Centro Cirúrgico.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 313 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem Urgência e Emergência

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Urgência e Emergência.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 314 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem para Unidades de Terapia Intensiva UTI adulto

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Unidades de Terapia Intensiva UTI adulto.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 315 – Vaga/ Área de atuação: Técnicos de Enfermagem UTI Neonatal (UCINCO/UTIN/UCINCA)

Requisitos: Curso de Técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em UTI Neonatal (UCINCO/UTIN/UCINCA).

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 306 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Radiologia

Requisitos: Curso de Técnico de Radiologia e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e

radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 316 – Vaga/ Área de atuação: Técnico de Radiologia (Ultrassonografia, Tomografia e Raio-X)

Requisitos: Curso de Técnico de Radiologia, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses Radiologia (Ultrassonografia, Tomografia e Raio-X).

Atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 307 – Vaga/ Área de atuação: Técnico em Patologia Clínica

Requisitos: Curso de Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.056,89 (mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 724,37 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.781,26 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 317 – Vaga/ Área de atuação: Técnico Administrativo Temporário – Eletrônica

Requisitos: Certificado de conclusão de Ensino Médio com formação técnica em Eletrônica fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho competente.

Atribuições: Execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas; atendimento aos usuários dos serviços da SESAB; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; cálculo da carga térmica, avaliação do ambiente (local) de instalação, dimensionamento do ambiente (local) e identificação de fontes de eletricidade; elaboração de relatório com dados do local de instalação e especificação da capacidade de carga; Apoiar na especificação dos Especificar materiais e acessórios de ventilação e refrigeração; Definir tipo, modelo, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação; Apoiar na análise do Analisar projeto de instalação; Avaliar local do equipamento para instalação; Pesquisar catálogos de fabricantes, requisitar materiais e conferi-los; Instalar pontos elétricos; Selecionar ferramentas e equipamentos; Medir o local de instalação para posicionamento do equipamento; Interpretar normas e procedimentos para a instalação de equipamentos; Instalar tubulações e drenos; Interligar unidades evaporadoras e condensadoras; Efetuar instalações elétricas; Instalar ramais de dutos; Marcar posições (ou local de instalação) de ramais de dutos; Fixar peças (dutos); Acoplar juntas elásticas de vibração; Efetuar isolamento térmico dos ramais de dutos; Calafetar juntas de conexão; Montar tubulações de refrigeração; Estabelecer percurso de instalação; Dimensionar comprimentos das tubulações conforme percurso; Nivelar tubulações e equipamentos; Realizar testes na rede elétrica; Verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos; Acionar os equipamentos (motores e compressores); verificar o sentido de rotação dos motores elétricos; Controlar variáveis do sistema de refrigeração (tensão e corrente elétricas e pressão monométrica); Monitorar o superaquecimento e sub-resfriamento; Monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; Desconectar garrafas de gás e manômetro; Preencher relatório de testes; Apresentar equipamento instalado; Orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.249,72 (mil duzentos e quarenta e

nove reais e setenta e dois centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima + 1/3 equivalente a R\$ 652,07 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e Gratificação de Função por extensão de jornada no valor correspondente a R\$ 749,83 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.651,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 318 – Vaga/ Área de atuação: Técnico Administrativo Temporário – Segurança do Trabalho

Requisitos: Certificado de conclusão de Ensino Médio com formação técnica em Segurança do Trabalho fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas; atendimento aos usuários dos serviços do Hospital Geral Santa Tereza; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; prestar prestação de auxílio técnico no levantamento e prevenção de riscos ambientais de trabalho no âmbito da Administração Pública estadual; Apoiar na inspeção de locais, instalações e equipamentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e determinação dos fatores de riscos e acidentes; Inspeção dos sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; elaboração de relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; realização de registros em documento próprio das ocorrências de acidente de trabalho; instigação de acidentes ocorridos, exame das condições, Identificação das suas causas e propositura de providências cabíveis; orientação a servidores e usuários quanto à observância das normas de segurança do trabalho; atuação na tramitação dos processos administrativos;

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.249,72 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima + 1/3 equivalente a R\$ 652,07 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e Gratificação de Função por extensão de jornada no valor correspondente a R\$ 749,83 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.651,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 402 e 423 – Vaga/ Área de atuação: Analista Técnico Temporário – Serviços Administrativos

Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; executar e fazer cumprir as normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros; executar atividades concernentes ao atendimento; administrar os bens e recursos sob a sua responsabilidade; elaborar e encaminhar ao superior hierárquico relatórios periódicos sobre as atividades; propor ao superior hierárquico as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de procedimentos administrativos sob sua responsabilidade; propor ações nas áreas de material, operação da unidade e recursos humanos; atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a comunicação dentro da sua área e interáreas; verificar e solucionar problemas, realizando ações corretivas e ágeis, de forma a reduzir o índice de incidência e prevenir esforços desnecessários; redigir documentos e correspondências oficiais, sistematizar informações e elaborar relatórios, notas técnicas e minutas de pareceres técnicos; realizar atividades em sistemas operacionais dentre outras de mesma natureza; realizar trabalhos de operacionalização dos sistemas de informação, planilha de cálculo, editor de texto e consulta a bancos de dados, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; atender e prestar informações ao público dentro de sua área de competência e atuação; desenvolver outras atividades correlatas.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.608,55 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 401 e 424 – Vaga/ Área de atuação: Analista Técnico Temporário – Contabilidade

Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciência Contábeis em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Apoiar a realização de atividades que compreendam o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas para o aprimoramento e produtividade da área financeira, contábil e de controle do Estado; Apoiar o desenvolvimento de atividades que compreendem controles financeiros, patrimoniais e de contabilidade aplicada ao setor público; Acompanhar a legislação inerente às áreas de

finanças e contabilidade aplicada ao setor público. Desenvolver trabalhos técnicos, incluindo análise estatística e elaboração de cálculos afins à sua área de atuação; Atender e prestar informações ao público dentro de sua área de competência e atuação; desenvolver outras atividades correlatas.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.608,55 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 404 e 426 – Vaga/ Área de atuação: Analista Técnico Temporário – Ciências Jurídicas

Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da Secretaria de Saúde, subsidiando a Procuradoria-Geral do Estado com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação e desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.608,55 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 425 – Vaga/ Área de atuação: Analista Técnico Temporário – Informática TI

Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciências da Computação, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Monitorar a ligação da unidade central com a Rede SESAB; disponibilizar o acesso dos usuários da Rede da unidade aos Serviços de Internet; executar atividades de suporte técnico e capacitação de usuários, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação; disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; monitorar as questões relativas ao cabeamento, aparelhos de comunicação e pontos de rede; desenvolver e implantar programas, projetos e ações relativas à tecnologia da Informação; assegurar a interatividade de sistemas de informação que atendam às demandas da organização; atualizar o cadastro de equipamentos de informática da unidade; preparar infraestrutura de informática para eventos Institucionais; disponibilizar suporte técnico e operacional às coordenações da unidade e demais unidades descentralizadas nos municípios do Estado da Bahia; elaboração de projetos, implantação e testagem de programas e softwares, para registro e informatização de dados de interesse à Saúde do Trabalhador; dar suporte no desenvolvimento, instalação, gerenciamento, monitoramento, manutenção e atualização de bancos de dados com informações relevantes para a Saúde do Trabalhador; dar suporte no desenvolvimento e gestão de ações de comunicação e informação em Saúde do Trabalhador; manutenção e alimentação de informações e notícias nos portais e sites oficiais da Sesab/Suvisa/Divast; e atividades correlatas à área de atuação.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.388,35 (mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.608,55 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 403 e 427 – Vaga/ Área de atuação: Engenheiro Clínico

Requisitos: Curso Superior Completo Engenharia Elétrica ou Eletrônica, ou Mecânica ou Civil, ou Mecatrônica com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe e Pós-Graduação Latu-Sensu em Engenharia Clínica.

Atribuições: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle na área de engenharia, práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança hospitalar, atuando em processos de aquisição, controle e manutenção de equipamentos e insumos, de licitações e contratos de acordo com a legislação administrativa e do SUS, respeitadas a formação, a legislação

profissional e os regulamentos do serviço.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, no valor de R\$ 2.790,97 (dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 405 e 440 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro do Trabalho SESMT

Requisitos: Bacharel em enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe, Especialização em Enfermagem do Trabalho SESMT e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades, procedimentos e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Acolher o paciente e proceder sua identificação. Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; cuidados de saúde dos trabalhadores, envolvendo diferentes fatores pertinentes como: o ambiente de trabalho, o tipo de atividade efetuada, os riscos que ela pode oferecer à integridade (física e mental) dos colaboradores e outros pontos. O enfermeiro do trabalho deve ter como prioridade a preservação e a manutenção do bem-estar dos trabalhadores e de seus dependentes. Atuação em Comissões de Saúde e/ou Segurança Laboral nas instituições de saúde e realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 408 e 430 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em centro Obstétrico

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe e título de Especialista em Obstetrícia.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 441 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiros centro Obstétrico (CO)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, título de Especialista em Obstetrícia e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito

da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde), zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da vaga: 409 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Neonatologistas

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe e título de Especialista em Neonatologia.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde), zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de **30 horas semanais**.

Carga Horária: **30 horas semanais**.

Código da Vaga: 428 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro ~~Especialista em~~ Enfermagem Cirúrgica (CME)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe, experiência mínima de 6 (seis) meses em enfermagem cirúrgica (CME) ~~e-Gestão~~.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde), zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 406 e 439 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Enfermagem Cirúrgica (CME)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe, e experiência mínima de 6 (seis) meses em enfermagem cirúrgica (CME) e Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde), zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 432 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e **título de Especialista em UTI**.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 433 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional UCINCO/ UTIN/ UCINCA

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e **título de Especialista em Neonatal Convencional UCINCO/ UTIN/ UCINCA**.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e

registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 435 – Vaga/ Área de atuação: Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, e **título de Especialista em UTI e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 431 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiros Urgência e Emergência e Acolhimento com classificação de risco (ACCR)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, título de Especialista ou residência em Urgência/ Emergência (Adulto/Pediátrica).

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 407 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 429 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Ambulatório
Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe.
Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 442 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro em Enfermaria
Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.
Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 437 – Vaga/ Área de atuação: Enfermagem Lavanderia/Higienização

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 438 – Vaga/ Área de atuação: Enfermagem (Diretoria/Coordenação)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 436 – Vaga/ Área de atuação: Enfermagem – Emergência

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do

paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 434 – **Vaga/ Área de atuação:** Enfermeiro **Especialista em Saúde Coletiva**

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, **título de Especialista em Saúde Coletiva e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 410 – **Vaga/ Área de atuação:** Enfermagem **Especialista em Saúde Coletiva (NIR/NEP/IEP).**

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, **título de Especialista em Saúde Coletiva (NIR/NEP/IEP).**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

~~quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.~~

~~Carga Horária: 40 horas semanais.~~

Código da Vaga: 411 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Enfermagem Obstétrica

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, **título de Especialista em Obstetrícia e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código de Vaga: 412 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN)

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe, **título de Especialista em Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN) e título de Gestão.**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código de Vaga: 413 – Vaga/ Área de atuação: Enfermeiro Especialista em Neonatologia com administração da UCINCA / UCINCO

Requisitos: Bacharel em Enfermagem com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe e **título de Especialidade em Neonatologia com administração da UCINCA / UCINCO e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.**

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de

ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde, zelando pelo conforto e bem-estar do paciente, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Executar e registrar a assistência de enfermagem semi-intensiva a recém-nascidos potencialmente graves, manter condições de monitoramento e suporte ventilatórios contínuos, promover o aleitamento materno, coletar leite da mãe em recipiente estéril e administrar imediatamente aos recém-nascidos sem capacidade de sucção, conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade; realizar manobras de extração manual de vítimas; desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Acolher o paciente e proceder sua identificação; Classificar o risco do paciente de acordo com queixas, sinais e sintomas; realizar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 422 e 454 – Vaga/ Área de atuação: Farmacêutico Hospitalar

Requisitos: Bacharel em Farmácia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a seleção, passando pelo processo de programação, aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do apoio administrativo, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de seleção e de controle farmácia e terapêutica de infecção hospitalar; de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; atividade de Nutrição Parenteral e Enteral; atividade de manipulação de drogas antineoplásicas e similares em estabelecimentos de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 455 – Vaga/ Área de atuação: Farmacêutico Hospitalar

Requisitos: Bacharel em Farmácia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a seleção, passando pelo processo de programação, aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do apoio administrativo, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de seleção e de controle farmácia e terapêutica de infecção hospitalar; de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; atividade de Nutrição Parenteral e Enteral; atividade de manipulação de drogas antineoplásicas e similares em estabelecimentos de saúde.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 421 e 456 – Vaga/ Área de atuação: Farmacêutico Bioquímico

Requisitos: Bacharel em Farmácia ou Bacharel em Biomedicina, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; registrar e acondicionar órgãos doados; realizar exames laboratoriais no doador e liberar o órgão doado; desenvolver atividades na área de Imunização Genética; e realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$

2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 420 – Vaga/ Área de atuação: Terapeuta Ocupacional (Pediatria/Neonatologia)

Requisitos: Bacharel em Terapia Ocupacional com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Pediatria e Neonatologia.

Atribuições: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 453 – Vaga/ Área de atuação: Terapeuta Ocupacional

Requisitos: Bacharel em Terapia Ocupacional com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 416 e 443 – Vaga/ Área de atuação: Assistente Social

Requisitos: Bacharel em Serviço Social com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no conselho de classe.

Atribuições: Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes à Atenção Integral à saúde da população, atuando nos fenômenos sociais ligados ao processo saúde – doença, em unidades de assistência à saúde e de gestão em âmbito estadual, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 444 – Vaga/ Área de atuação: Assistente Social

Requisitos: Bacharel em Serviço Social com registro no MEC – Ministério da Educação, registro no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.

Atribuições: Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes à Atenção Integral à saúde da população, atuando nos fenômenos sociais ligados ao processo saúde – doença, em unidades de assistência à saúde e de gestão em âmbito estadual, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e

sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 414 – Vaga/ Área de atuação: Fisioterapeuta Intensivista Neonatológico.

Requisitos: Bacharel em Fisioterapia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Intensivista Neonatológico.

Atribuições: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 415 – Vaga/ Área de atuação: Fisioterapeuta Saúde da Mulher e da Criança

Requisitos: Bacharel em Fisioterapia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Saúde da Mulher e da Criança

Atribuições: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 445 – Vaga/ Área de atuação: Fisioterapeuta

Requisitos: Bacharel em Fisioterapia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 446 – Vaga/ Área de atuação: Fisioterapeuta

Requisitos: Bacharel em Fisioterapia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 418 – Vaga/ Área de atuação: Fonoaudiólogo Pediatria/Neonatologia
Requisitos: Bacharel em Fonoaudiologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Pediatria/ Neonatologia.
Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e lhe fornecendo indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos) , perfazendo um total de R\$ 3.337,35(três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 447 – Vaga/ Área de atuação: Fonoaudiólogo
Requisitos: Bacharel em Fonoaudiologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e lhe fornecendo indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos) , perfazendo um total de R\$ 3.337,35(três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da vaga: 448 – Vaga/ Área de atuação: Fonoaudiólogo
Requisitos: Bacharel em Fonoaudiologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e lhe fornecendo indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Carga Horária: 40 horas semanais.

Código da Vaga: 417 e 449 – Vaga/ Área de atuação: Nutricionista Clínico
Requisitos: Bacharel em Nutrição com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35(três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 450 – Vaga/ Área de atuação: Nutricionista Clínico
Requisitos: Bacharel em Nutrição com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.
Atribuições: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Carga Horária: 40 horas semanais

Código da Vaga: 419 e 451 – Vaga/ Área de atuação: Psicólogo
Requisitos: Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.244,12 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.337,35 (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Carga Horária: 30 horas semanais.

Código da Vaga: 452 – Vaga/ Área de atuação: Psicólogo
Requisitos: Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 (seis) meses em Gestão.
Atribuições: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.
Remuneração: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.866,18 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID, mínima, equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, noventa e três reais e vinte e três centavos), acrescido de 1/3 no valor de 697,74 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.657,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Carga Horária: 40 horas semanais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022



ANEXO III – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidades. 6 Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Políticas Públicas de Saúde/ Legislação SUS: 1. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. 2. Evolução das políticas de saúde no Brasil. 3. Sistema Único de Saúde - SUS (Lei no 8. 080/90 e Lei no 8.142/90) . 4. Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011. ~~5. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP.~~

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidades. 6 Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Políticas Públicas de Saúde/ Legislação SUS: 1. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Evolução das políticas de saúde no Brasil. 3. Sistema Único de Saúde – SUS (Lei no 8. 080/90 e Lei no 8.142/90) . 4. Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011. ~~5. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP.~~

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidades. 6 Raciocínio lógico envolvendo

problemas.

Políticas Públicas de Saúde/ Legislação SUS: 1. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Evolução das políticas de saúde no Brasil. 3. Sistema Único de Saúde – SUS (Lei no 8.080/90 e Lei no 8.142/90) . 4. Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011. ~~5. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP.~~

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

ÁREAS 201 e 203: ADMINISTRATIVO

Conhecimentos específicos: 1. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 2. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 3. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 4. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 5. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 6. Administração de pessoas: conceito e processos. 7. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. 8. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial.

ÁREAS 202 e 205: FARMÁCIA

Conhecimentos específicos: 1. Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa. 2. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; distribuição e dispensação de medicamentos. 3. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 4. Princípios de farmacotécnica: cálculos em farmacotécnica; sistema métrico de massa e volume; formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 5. Legislação sanitária farmacêutica: Portaria 344/98 e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações. 6. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 7. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 7.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 7.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ÁREA 204: ROUPARIA, COZINHA E LACTÁRIO

Conhecimentos específicos: 1. Alimentos e nutrientes. 2. Fundamentos de alimentação. 3. Fundamentos básicos de nutrição. 4. Técnica dietética. 5. Higiene e segurança alimentar. 6. Higienização de utensílios de cozinha. 7. Pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. 8. Dietas hospitalares. 9. Boas práticas para produção, manipulação, conservação e exposição de alimentos. 10. Armazenamento de alimentos. 11. Saúde e segurança no trabalho.

NÍVEL TÉCNICO

ÁREAS 301 a 305 e ÁREAS 308 a 315: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas sobre anatomia e fisiologia. 2. Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem. 3. Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica. 4. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. 5. Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas. 6. Segurança do paciente. 7. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis. 8. Políticas Públicas de saúde. 9. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis. 10. Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 11. Procedimentos técnicos em enfermagem. 12. Imunização: normas e procedimentos para vacinação. 13. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

ÁREAS 306 e 316: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Resolução ANVISA RDC Nº 330 de 20/12/2019. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Operação de equipamentos em radiologia. 5. Fundamentos de imagiologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames. 6. Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados. 7. Tomografia computadorizada: 7.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada 7.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada. 8. Ressonância magnética: 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 12.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

ÁREA 307: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Conhecimentos específicos: ~~1. Patologia geral. 1.1. Degeneração e morte celular. 1.2. Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3. Inflamação e reparação. 1.4. Alterações Vasculares. 1.5. Imunidade. 1.6. Neoplasia. 1.7. Noções de genética. 2. Patologia sistêmica. 2.1. Sistema circulatório coração e vasos. 2.2. Sistema hematopoiético e linfático. 2.3. Trato respiratório, pulmão. 2.4. Cabeça e pescoço. 2.5. Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6. Rim e trato urinário inferior. 2.7. Sistema genital masculino:~~

1. Boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Esterilização e desinfecção em laboratório de pesquisa e ensino. 3. Coleta, manipulação, transporte, preparação e conservação de amostras biológicas para análises laboratoriais, ensaios, pesquisa, experimentos ou aulas práticas. 4. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas, histológicas e hematológicas. 5. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. 6. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição.

ÁREA 317: ELETRÔNICA

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de gerenciamento de projeto. 2. Noções de desenho técnico assistido por computador. 3. AUTOCAD para aplicação eletro/eletrônica e projetos. 4. Eletricidade básica. 5. Eletroeletrônica básica. 6. Básico de sistemas de Aterramento e Proteção de Descargas Atmosféricas. 7. Conhecimentos de Eletrônica Digital. 8. Conhecimentos de Eletrônica Analógica, linguagens de programação, técnicas de instalação e procedimentos de manutenção. 9. Meios de transmissão. 10. Níveis hierárquicos de redes industriais. 11. Conhecimentos básicos de Malhas de Controle. 12. Conhecimentos de WORD e EXCEL. 13. Noções de planejamento e controle em manutenção corretiva e preventiva. 14. Sistema Métrico de Unidades e Conversão de Unidades. 15. Conhecimentos básicos de Windows – instalação, configuração, procedimentos backup, gerenciamento e segurança de rede. 16. Conhecimentos básicos de Redes de Dados: arquitetura, topologias, meios físicos de transmissão.

ÁREA 318: SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Acidente do trabalho. 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Proteção contra incêndio. 9. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 11. Noções de ergonomia. 12. Saneamento do meio. 13. Equipamentos de proteção coletiva e individual. 14. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS 401 e 424: CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. 2. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. 3. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. 4. Principais demonstrações financeiras. 5. Plano de Contas. 6. Escrituração Contábil. 7. Estudo de Fatos Contábeis Complexos. 8. Demonstrações Financeiras. 9. Estrutura do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício. 10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. 11. Demonstração do Valor Adicionado. 12. Análise de Custos. 13. Lei nº 6.404/76: alterações posteriores Lei 11.638/2007 e 11941/2009 e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

ÁREA 402 e 423: ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Administração de RH: funções de RH; Estratégias de RH; Liderança e motivação; Educação corporativa e cultura organizacional; Desenvolvimento gerencial; Métodos de avaliação de desempenho; Gerenciamento de reconhecimento, remuneração e benefícios; Relações trabalhistas e sindicalismo; Segurança do trabalho; Programas de qualidade de vida no trabalho. 2. Estratégia Empresarial: Estruturas organizacionais; Metas estratégicas e resultados pretendidos; Análise dos ambientes interno e externo; Ferramentas de Planejamento estratégico empresarial (BSC, PDCA, Pareto, Diagrama de causa e efeito, etc). Gerência de projetos. 3. Administração Mercadológica: Pesquisa de mercado; Segmentação de mercado; Estratégias de marketing; Gestão de relacionamento com clientes (internos e externos); Administração de vendas; Sistema de informação gerencial. 4. Administração Financeira e Mercadológica: Juros simples e compostos; Capitalização e descontos; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 5. Administração da Produção e Materiais: Gestão de materiais e patrimônio; Gestão de frota de veículos; Planejamento operacional e sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais; Noções de logística. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management); Avaliação de fornecedores. Gestão pela Qualidade total – princípios e ferramentas gerenciais 6. Administração Pública: Desafios e perspectivas da Administração Pública Contemporânea. Gestão por competências na administração pública.

ÁREA 403 e 427: ENGENHARIA CLÍNICA

Conhecimentos específicos: 1. Eletrônica aplicada. 2. Eletroeletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Equipamentos biomédicos. 5. Segurança em equipamentos biomédicos. 6. Equipamentos especiais de laboratórios. 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Estratégia em saúde. 9. Administração hospitalar. 10. Compras na Administração Pública. 10.1. Licitações e contratos. 10.2. Princípios básicos da licitação. 10.3. Definição do objeto a ser licitado. 10.4. Planejamento das compras. 10.5. Controles e cronogramas.

ÁREA 404 e 426: CIÊNCIAS JURÍDICAS

Conhecimentos Específicos: 1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9. Controle da constitucionalidade. 1.10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11. Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13. Ordem econômica e financeira. 1.14. Ordem social. 2. Direito Administrativo. 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 2.8 Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). 2.9. Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente a contratos administrativos e licitação. 3. Direito do Trabalho. 3.1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3. Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4. Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6. Aviso prévio. 3.7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8. Jornada de trabalho e descanso. 3.9. Salário mínimo. 3.10. Férias. 3.11. Salário e remuneração. 3.12. FGTS. 3.13. Segurança e medicina no trabalho. 3.14. Proteção ao trabalho do menor. 3.15. Proteção ao trabalho da mulher. 3.16. Direito coletivo do trabalho. 4. Direito Processual do Trabalho. 4.1. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2. Processos de execução. 4.3. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4. Competência da Justiça do Trabalho. 4.5. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7. Dissídios coletivos. 4.8. Da Instituição Sindical. 4.9. Processo de multas administrativas. 5. Direito Civil. 5.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3. Bens. 5.4. Atos jurídicos. 5.5. Negócio jurídico. 5.6. Prescrição e decadência. 5.7. Prova. 5.8. Obrigações. 5.9. Contratos. 6. Direito Processual Civil. 6.1. Jurisdição e ação. 6.2. Partes e procuradores. 6.3. Litisconsórcio e assistência. 6.4. Intervenção de terceiros. 6.5. Ministério Público. 6.6. Competência. 6.7. O juiz. 6.8. Atos processuais. 6.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10. Procedimentos ordinário e sumário. 6.11. Resposta do réu. 6.12. Revelia. 6.13. Julgamento conforme o estado do processo. 6.14. Provas. 6.15. Audiência. 6.16. Sentença e coisa julgada. 6.17. Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18. Recursos. 6.19. Processo de execução. 6.20. Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

ÁREAS 405 a 413 e ÁREAS 428 a 442: ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos: 1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Tegumentar. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ÁREA 414, 415, 445 e 446: FISIOTERAPIA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas - e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

ÁREA 416, 443 e 444: SERVIÇO SOCIAL

Conhecimentos específicos: ~~1. Educação e Sociedade. 2. Função do educador social. 3. Educação ambiental. 4. Políticas de atendimento às crianças e adolescentes em condições de risco: prostituição, abuso sexual, abrigados, exploração do trabalho. 5. Prática socioeducativa. 6. Tecnologia inclusiva. 7. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 8. Pedagogia do Diálogo. 9. Contexto histórico da população em situação de rua no Brasil. 10. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 11. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 12. LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993 e suas alterações). 13. PNAS/2004 — Política Nacional de Assistência Social e suas alterações. 14. NOB/SUAS — Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 15. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA. 17. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09, de 23/12/2009).~~

1. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 2. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 2.1. Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 2.2. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 2.3. O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 3. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 3.1. Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 3.2. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3.3. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 3.4. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 4. Questão social e direitos de cidadania. 4.1. Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 5. Política social. 5.1. Fundamentos, história e políticas. 5.2. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 5.3. Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 5.4. Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5.5. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 5.6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 5.6.1. Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 5.6.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6. Legislação social. 6.1. Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e das Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações.

ÁREA 417, 449 e 450: NUTRIÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

ÁREA 419, 447 e 448: FONOAUDIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia.

ÁREA 419, 451 e 452: PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1. Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2. Técnicas de entrevista. 2.3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3. Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls). 4. Psicopatologia. 4.1. Transtornos de humor. 4.2. Transtornos de personalidade. 4.3. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4. Transtornos de ansiedade. 4.5. Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6. Transtornos depressivos. 4.7. Transtornos fóbicos. 4.8. Transtornos psicossomáticos. 4.9. Transtornos somatoformes. 4.10. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4.11. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5. Psicologia da saúde. 5.1. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 5.2. Impacto diagnóstico. 5.3. Processo de adoecimento. 5.4. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5.5. Teorias e manejos do estresse. 5.5.1. Teorias e manejo da dor. 5.5.2. Estilos de enfrentamento. 5.5.3. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 5.6. Ações básicas de saúde: promoção. 5.6.1. Prevenção. 5.6.2. Reabilitação. 5.7. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.8. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.

ÁREA 420 e 453: TERAPIA OCUPACIONAL

Conhecimentos específicos: 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador. 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente

hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

ÁREA 421 e 456: FARMÁCIA BIOQUÍMICA

Conhecimentos específicos: 1. Bioquímica. 1.1 Preparo de soluções. 1.2. Normalidade e molaridade. 1.3. Controle de qualidade. 1.4. Coleta de materiais e anticoagulantes in vitro. 2. Fotometria. 2.1. Fotocolorimetria, espectrofotometria e fotometria de chama. 2.2. Dosagens cinéticas e colorimétricas. 2.3. Dosagens bioquímicas no sangue. 2.4. Eletroforese e imunoeletroforese. 2.5. Cromatografia e espectrometria de massa em análises clínicas. 3. Enzimologia clínica. 3.1. Hormônios. 3.2. Ação de drogas farmacologicamente ativas e seu controle terapêutico. 3.3. Valores normais e significado patológico. 4. Microbiologia/micologia. 4.1. Desinfecção e esterilização. 4.2. Coleta de amostras para exames. 4.3. Métodos de coloração. 4.4. Isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico. 4.5. Meios de cultura para isolamento de microrganismos. 4.6. Provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana. 4.7. Sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos. 4.8. Agentes patogênicos de doenças microbianas. 5. Biossegurança. 5.1. Barreiras primárias e equipamentos protetores. 5.2. Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. 5.3. Emergência nos acidentes de laboratório. 5.4. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 6. Hematologia. 6.1. Coleta, anticoagulantes e coloração de células. 6.2. Séries hematológicas. 6.3. A formação do sangue. 6.4. Hemograma. 7. Imuno-hematologia. 7.1. Grupos sanguíneos, fator Rh, doença hemolítica perinatal. 8. Anemias. 8.1. Diagnóstico laboratorial. 8.2. Infecções e infestações com expressão no sangue. 8.3. Fatores de coagulação. 9. Imunologia. 9.1. Imunidade celular e humoral Sistema HLA. 9.2. Reações antígeno-anticorpo. 9.3. Reações sorológicas para sífilis. 9.4. Provas sorológicas para doenças reumáticas. 9.5. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. 9.6. Reações de imunofluorescência. 9.7. Dosagens HIV. 10. Parasitologia. 10.1. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes. 10.2. Identificação de protozoários intestinais. 10.3 Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. 10.4. Métodos de coloração para o exame parasitológico. 10.5. Esfregaço em camada delgada, gota espessa, identificação de plasmódios e filárias no sangue e profilaxia das doenças parasitárias. 10.6. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. 11. Uroanálise. 11.1. Coleta, conservantes e exame qualitativo. 12. Legislação aplicada ao SUS: 12.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 12.2. Controle social no SUS. 12.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 12.4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 12.5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 12.6. Determinantes sociais da saúde. 12.7. Sistemas de informação em saúde.

ÁREA 422, 454 e 455: FARMÁCIA HOSPITALAR

Conhecimentos Específicos: 1. Integração entre a farmácia, o hospital e o Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Atenção Farmacêutica no âmbito hospitalar. 3. Introdução a Farmácia Hospitalar. 4. Gerenciamento da Farmácia Hospitalar. 5. Seleção de medicamentos e correlatos. 6. Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos. 7. Farmacoepidemiologia. 8. Farmacotécnica hospitalar. 9. Informação sobre medicamentos. 10. Infecção hospitalar. 11. Terapia nutricional.

ÁREA 425: INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022



ANEXO IV – DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	DATA
Abertura do Edital	17/11/2022
Período para impugnação do Edital	17/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação das respostas da impugnação do Edital	30/11/2022
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/12/2022 a 05/12/2022
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	02/12/2022 a 05/12/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07/12/2022
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/12/2022 a 09/12/2022
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	13/12/2022
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	02/12/2022 a 15/12/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	02/12/2022 a 16/12/2022
Período para postagem de laudo médico	02/12/2022 a 16/12/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	21/12/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	22/12/2022 a 23/12/2022
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso e envio de recurso para o cliente	29/12/2022
DA PROVA OBJETIVA (Salvador e Ribeira do Pombal)	DATA
Divulgação Cartão de Informação do Candidato	09/01/2023
Aplicação da Prova Objetiva	15/01/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	16/01/2023
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	17/01/2023 a 18/01/2023
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar	08/02/2023
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	09/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado da Prova Objetiva – pós-recursos e do Gabarito Definitivo	15/02/2023
DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DATA
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro e Envio de Títulos	16/02/2022 a 20/02/2023 16/02/2023 a 20/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	01/03/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova títulos	02/03/2023 a 03/03/2023
Resultado pós-recurso da prova de títulos e resposta aos recursos	10/03/2023
PERÍCIA PCD e HETEROIDENTIFICAÇÃO (todos os cargos)	DATA
Convocação para a perícia PCD e Heteroidentificação	10/03/2023
Realização da perícia PCD e Heteroidentificação	20/03/2023 e 24/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da perícia PCD e Heteroidentificação	31/03/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da perícia PCD e Heteroidentificação	03/04/2023 e 04/04/2023
Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da perícia PCD e Heteroidentificação	12/04/2023
DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	12/04/2023

Período para recurso contra o resultado e classificação	13/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	26/04/2023
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	26/04/2023